



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Assinado digitalmente  
JOAO PAULO SCHEITTING  
MINETI:08683882705  
16/12/2021 - 17:26:03

## LEI Nº 1.443/2021

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### L E I:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo, autorizado a Abrir Crédito Especial no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na dotação, elemento de despesa e valor abaixo relacionado:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para Entidades Ligadas a Saúde, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 300.000,00.

**Art. 2º** – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação e elemento de despesa no valor abaixo relacionado:

006 – Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para Entidades Ligadas a Saúde, no elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 300.000,00.

**Art. 3º** – Para suplementação do artigo anterior será utilizado a anulação na Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL, na dotação, elemento de despesa e valor abaixo relacionado:

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <https://venda-nova-es.essencialbpmis.com.br/governo-digital/portal/>  
com o identificador 35003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Identificador: 1f072151487c15d0de534fc8f961e5ce



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

---

002001 – Gabinete do Prefeito, 04122200012.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias, no elemento de despesa 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$ 300.000,00.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de dezembro de 2021.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

---

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <https://venda-nova-es.sp.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para documento digital, verifique em <https://venda-nova-es.sp.gov.br/governo-digital/portal/>  
Identificador: 1f072151487c15d0de534fc8f961e5ce

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003000390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 16/12/2021 18:06

Checksum: **433E90AC18323B63D705D87FA945183C41EBD290C046A469907E1AD23275E5A4**



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 35003000390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.